



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº3777/2019

Data 22.11.2019

Súmula. Concede Gratificação de Função (GF) ao servidor efetivo municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 1688/2017 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1693/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Função (GF) ao Servidor efetivo, **Antonio Manoel da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2205-5/1, portador da CI/RG nº14.973.922 SSP/SP e do CPF nº074.752.528-50, num percentual de 20% (vinte por cento) acrescido aos seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 22 de novembro de 2019.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

25 - Novembro - 2019
Jornal Diário Oficial - AMP
Página 231
Edição 1892
Nathiel Brun
Ass. Responsável